

Fundamentos invocados

Violação do artigo 7.º, n.º 1, alíneas a) e b), e n.º 2, do Regulamento n.º 2017/1001.

Recurso interposto em 26 de abril de 2018 — Roxtec/EUIPO — Wallmax (Representação de um quadrado preto com sete círculos azuis concêntricos)**(Processo T-261/18)**

(2018/C 231/44)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes**

Recorrente: Roxtec AB (Karlskrona, Suécia) (representante: J. Olsson e J. Adamsson, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Recorrente

Marca controvertida: Marca figurativa que representa um quadrado preto com sete círculos azuis concêntricos — Marca da União Europeia n.º 14 338 735

Tramitação no EUIPO: Processo de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 8/01/2018 no processo R 940/2017-2

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO no pagamento das despesas efetuadas no presente processo e no processo no EUIPO.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea e), ii), do Regulamento n.º 2017/1001.
-

Recurso interposto em 26 de abril de 2018 — Meblo Trade c. EUIPO — Meblo Int (MEBLO)**(Processo T-263/18)**

(2018/C 231/45)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes**

Recorrente: Meblo Trade d.o.o. (Zagreb, Croácia) (representante: A. Ivanova, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Meblo Int, proizvodnja izdelkov za spanje d.o.o. (Nova Gorica, Eslovénia)